



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/12/10

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Assunto | Isenção de taxas de ingresso no Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel em 2025

Informação | Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça informação, considerada no NIPG 60898/24, propondo a entrada livre nos espaços museológicos do Município, designadamente Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel.

Considerando:

A promoção, valorização e aproximação da comunidade local aos espaços culturais municipais representativos da herança histórica e patrimonial do concelho;

O objetivo de incentivar as visitas de forma continuada a estes museus, garantindo o acesso universal à cultura;

O pressuposto de que o turismo deve ser encarado como um motor de crescimento económico e um importante veículo de divulgação do património cultural local;

A necessidade de potenciar a promoção e valorização do património associado à ruralidade, às práticas e aos fenómenos sociais que se desenvolvem, habitualmente, em meio rural e que permitem construir identidade;

A necessidade de aproximação da comunidade aos espaços culturais municipais representativos da herança histórica e patrimonial do concelho;

A necessidade de reforçar a coesão entre as diversas instituições museológicas e de cativar novos públicos, afirmando os museus como espaços acessíveis e atrativos;

O objetivo de incentivar as visitas, de forma continuada, aos museus de menor dimensão e com temáticas menos atrativas, garantindo o acesso universal à cultura;

Que o Ministério da Cultura, através do novo regime de gratuidade dos museus e monumentos em vigor, desde agosto de 2024 (embora apenas em 52 dias), também tem vindo a promover o acesso gratuito aos museus e monumentos aos residentes em Portugal, mesmo os de maior dimensão, como forma de facilitar o acesso à cultura;

A intenção do executivo em garantir que os museus Moinho do papel e Agromuseu Municipal Dona Julinha passem a ser gratuitos, materializada na revisão ao regulamento de taxas municipais em curso;

Que esta medida irá promover, não só o acesso aos museus e ao seu ao património, mas também contribuir para a divulgação de práticas já pouco presentes na memória das gerações mais novas;

Pela necessidade de continuar a reforçar a identidade cultural da comunidade.

Ao considerar, por todos os motivos acima expostos, que a medida de isentar do pagamento das taxas de ingresso ao Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel se reveste de interesse municipal.

Por esta ordem de razões, propõe a Vereadora Anabela Graça que seja considerada, em 2025, a continuidade da isenção do pagamento das taxas previstas nos pontos 1, 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4 e 4 do artigo



57.º da Tabela Geral das Taxas Municipais, no que concerne ao ingresso no Agromuseu Municipal Dona Julinha e no Moinho do Papel, para vigorar até 31 de dezembro, à semelhança da proposta apresentada em reunião de Câmara n.º 1116/23 e que mereceu aprovação em sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2023 para vigorar em 2024, e, considerando o sucesso alcançado pela medida tomada até à presente data, atestado pelo balanço muito positivo relativamente ao número de entradas.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada. De referir ainda que a estimativa da receita referente à isenção será de €9.396,45, tendo em conta a estimativa de visitantes pagantes, com base no ano anterior.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e por concordar com os fundamentos de facto constantes da proposta apresentada, tendo em consideração as atribuições dos municípios no domínio do património e cultura e da promoção do desenvolvimento local, conforme previsão das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- i) Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, determine a isenção do pagamento das taxas de ingresso previstas nos pontos 1, 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4 e 4 do artigo 57.º da Tabela Geral das Taxas Municipais, relativamente ao Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel, até 31 de dezembro de 2025.
- ii) Solicitar que a decisão a tomar pela Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n. os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.
- iii) Propor a publicitação da deliberação da Assembleia Municipal pelos meios legalmente previstos, data a partir da qual a deliberação produzirá efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.